

Portaria PG n° 13, de 28 de maio de 2026

Exclui membros da Comissão Permanente de Integridade, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, instituída por meio da Resolução MPC-MG n° 22, de 26 de maio de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 32 da Lei Complementar estadual n° 102/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir, da Comissão Permanente de Integridade, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, instituída por meio da Resolução MPC-MG n° 22, de 26 de maio de 2022, os seguintes membros:

- I** - André Teixeira Tebit, TC-2355-5 (Diretor do MPC-MG); e
- II** – Vinícius Oliveira de Almeida, TC-2763-1 (Diretoria do MPC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2026.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)